



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA MARIA DO OESTE-PR

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua 11 de Julho, nº 1275 / CEP: 85230-000 – SANTA MARIA DO OESTE - PR

email - educsmoeste@gmail.com



FLS 01

Ofício nº 123/2017

Santa Maria do Oeste, 22 de maio de 2017.

SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL:

Sirvo-me do presente ofício para solicitar a abertura de um contrato emergencial de uma linha saindo de São José, passando pela localidade de São Manoel até Santa Maria do Oeste para transporte dos alunos de Educação Especial da Escola Irmã Ester Pavan (APAE), no período da manhã e tarde, sendo 4 viagens por dia com 28.2 Km cada, totalizando 112.8 km diários, no período de 15 dias. Justifica-se tal contrato com o objetivo de atender os alunos que usam o transporte da frota própria que se encontra com problemas mecânicos. Desde já salvo que a Empresa E.A Fortunato de Souza M.E possui condições para atender as necessidades, fazendo assim a locomoção dos alunos das localidades.

Respeitosamente, reiteramos votos de estima e consideração.

Levi de Lima Colaço
Secretário Municipal de Educação

**ILMO SR.
FERNANDO LOPES
SETOR DE LICITAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação referente a, **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 15 (Quinze) dias letivo do ano de 2017”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

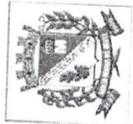
Cujo valor total é de R\$ 5.059,08 (Cinco Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos).

Santa Maria do Oeste, 22 de Maio de 2017.

Atenciosamente,

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/05/2017

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APU/DES/DET) Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	967.210,00	967.210,00	147.848,86	819.361,14
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	967.210,00	967.210,00	147.848,86	819.361,14
12.361.1201.2035 Encargos Manutenção do Transporte Escolar	967.210,00	967.210,00	147.848,86	819.361,14
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01630 E 0000 0000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01640 E 00107 0107990100000 Salário-Educação	67.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00
01650 E 00117 1011090106718 CONV TE FEDERAL	149.210,00	149.210,00	24.696,79	124.513,21
01660 E 00118 10050301010101 CONV TE ESTADUAL	551.000,00	551.000,00	123.152,07	427.847,93
Total Geral	967.210,00	967.210,00	147.848,86	819.361,14

Critério de seleção

Data do cálculo: 23/05/2017
 Órgão entre: 08 e 08
 Unidade entre: 004 e 004
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.33.00.00 e 3.3.90.33.00.00

Marcia Helena Alves
MARCIA HELENA ALVES
 Contadora - CRC-PR 0528040-3
 CPF 036.934.489-93

FLS. 03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 04

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **022/2017**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **063/2017**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de seu Secretário Sr. Levi Lima Colaço, em data de 22 de Maio de 2017, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO LETIVO DE 15 (QUINZE) DIAS LETIVOS DO ANO DE 2017.”** conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 22 de Maio de 2017.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 5.059,08 (Cinco mil, cinquenta e nove reais e oito centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por já prestar este serviço à municipalidade, **E. A. FORTUNATO DE SOUZA-ME.**, CNPJ 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, nº 510, Vila Sulina, Pitanga-PR.

O art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”**.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 95

O art. 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, dispõe – **“Art. 62 – O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. – parágrafo 4º – É dispensável o “termo de contrato” e facultada à substituição prevista neste artigo, a critério da administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica..**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Maio de 2017.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 06

Est. 2017: 8540
Santa Maria do Oeste
Construída em Nossa História

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 15 (Quinze) dias letivo do ano de 2017**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Maio de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 07

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 063/2017

REFERENTE: DISPENSA N.º 022/2017.

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 15 (Quinze) dias letivo do ano de 2017”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 – Vila Sulina, Município de Pitanga – Pr.

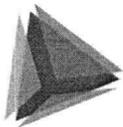
01	<p>Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de São José, passando pela localidade de São Manoel até Santa Maria do Oeste para o Transporte dos alunos de Educação Especial da Escola Irmã Ester Pavan (A.P.A.E.). Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 112,8 Valor Máximo por dia: R\$ 337,27</p>
----	---

VALOR TOTAL: R\$ 5.059,08 (Cinco Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Santa Maria do Oeste - PR, 23 de Maio de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁFLS. 08[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	63
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 15 (Quinze) dias letivo do ano de 2017.
Dotação Orçamentária*	1200115452150120663390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.059,08
Data Publicação Termo ratificação	24/05/2017
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 3318368903,0 ([Logout](#))

Correio do Cidadão
QUINTA-FEIRA
 25 DE MAIO DE 2017



Edição



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 064/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TONNER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 08 de Junho de 2017, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS LOTES: R\$ 177.205,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Duzentos e Cinco Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste/Pr, 24 de Maio de 2017.

Fernando Lopes
 Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 047/2017, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Moisés Lupion, 926, Município de Palmital/Pr.

- VALOR POR CONSULTA: R\$ 16,00 (dezesseis reais).

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Maio de 2017.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017

REFERENTE: DISPENSA N.º 021/2017.

ERRATA: Na EDIÇÃO do dia 24 de Maio de 2017 - DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO.

ONDE LEU-SE:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentas Reais).

LEIA - SE:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 7.980,00 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 15 (Quinze) dias letivo do ano de 2017".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de Maio de 2017.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104413933		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZABETE APARECIDA FORTUNATO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE FORTUNATO FILHO	(mãe) MARIA APARECIDA DA S FORTUNATO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1964	IDENTIDADE (número) 17604243	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 021.310.719-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ KLOSOVSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICIPIO Pitanga			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 510
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SULINA	CEP 85200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICIPIO Pitanga	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FORTUNATOTRANSPORTETURISMO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929902 Atividade Secundária 4921301, 4921302, 4924800, 4930201, 7711000, 7911200, 7990200	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERMUNICIPAL E SERVIÇO DE VENDA DE PASSAGENS DE ÔNIBUS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.191.859/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elizabete A. S. de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000572851	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 18:25 SOB Nº 20167996290.
PROTOCOLO: 167996290 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602905272. NIRE: 41104413933.
E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA

Rua Dep. Francisco Costa, 278 - Fone: (42)3646-1182
Selo zfcHc.9rJJN.4nbCN, Controle: xHx7j.Ai7S
Consulte esse selo em <http://funanet.com.br> Reconheço
por Verdadeiro a assinatura de ELIZABETE APARECIDA
FORTUNATO DE SOUZA De 14

Pitanga-Paraná, 14 de dezembro de 2016
Em Teste da Verdade

Leonides Rosnizek Mendes - Escrevente
Cod. Segurança: FE1V3224E-024973-97



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 18:25 SOB N° 20167996290.
PROTOCOLO: 167996290 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602905272. NIRE: 41104413933.
E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME
CNPJ: 01.191.859/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:19:16 do dia 08/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2017.

Código de controle da certidão: **75B4.5790.9F44.5114**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

FLS. 13



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01191859/0001-98
Razão Social: E A FORTUNATO DE SOUZA ME
Nome Fantasia: FORTUNATO TURISMO
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT 510 / VILA SULINA / PITANGA / PR /
85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017

Certificação Número: 2017051501085138797111

Informação obtida em 23/05/2017, às 10:20:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.191.859/0001-98

Certidão n°: 129239984/2017

Expedição: 23/05/2017, às 10:13:54

Validade: 18/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.191.859/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS 55

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATYP
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 77.000,00
NOME DO COMPRADOR: E. O. Fortunato de Souza
RG: ME CPF/CNPJ: 07.19.7869/0001-38

ENDERECO: Rua Benjamin Constant 510
Vila Suelene

LOCAL E DATA: Valdenir Stuchli 27 ABR. 2017



ASSINATURA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR): Valdenir Stuchli
ASSINATURA DO COMPRADOR: Edson Fortunato de Souza

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)
TABELONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa 276 - Fone: (42) 3646-1182
Selo T2bda kt/b7 ucnpk, control: FPP, VWJR
Consulte esse selo em <http://funarpa.com.br> Reconheça:
em Verdadeiro a Assinatura de **VALDENIR STUCHLI** Do
Estado de **PITANGA-Paraná** **27 de abril de 2017**
Em **Pitanga** da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: F6CMVSVYK5 0470-11

TABELONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa 276 - Fone: (42) 3646-1182
Selo T2bda kt/b7 ucnpk, control: FPP, VWJR
Consulte esse selo em <http://funarpa.com.br> Reconheça:
em Verdadeiro a Assinatura de **ELIZABETE APARECIDA FORTUNATO DE SOUZA** Do
Estado de **Pitanga-Paraná** **22 de maio de 2017**
Em **Pitanga** da Verdade

Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: F2MD7X125 99045R-10

CONTRAN		DENATRAN	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DAS CIDADES	
DETRAN - PR		Nº 013181052697	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		72160347758	
VIA	01	00694628344	*****
VALDENIR STUCHLI	RUA PRINCIPAL, S/N		
CASA VILA NOVA ST SALETE		765.303.709-78	CPQ-3224
MARCOS JOSE DAUFENBACH	CHASSI: KMJFD37APVU365611		
PAS/MICRONIB	DIESEL		
IMP/HYUNDAI H100 GS	ANO FAB: 1997 ANO MOD: 1997		
12P/90CV	ALVQUEL	PRATA	
MOTOR DABAV450643	SEM RESERVA		
PITANGA/PR	LOCAL: PITANGA/PR		
18/04/17		18/04/17	

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Consultar Autorização Transporte Escolar

FL 9 16

INFORMAÇÕES VEÍCULO

Placa: CPQ-3224
Marca / Modelo: IMP/HYUNDAI H100 GS (414005)

INFORMAÇÕES AUTORIZAÇÃO

Núm / Ano Autorização: 017656/2017 Validade: 25/09/2017

 **Autorização vigente até 25/09/2017.**

[Nova Pesquisa](#)[Fechar](#)[topo](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1388590940

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1388590940

UF: PARANÁ

Nome: RODRIGO WOUK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10783090-1 SESE PR

CPF: 081.752.139-90 DATA NASCIMENTO: 08/01/1992

FILIAÇÃO: MARIANO WOUK
 ELZA DE OLIVEIRA MELLO WOUK

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 05227515467 VALIDADE: 29/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 14/06/2011

OBSERVAÇÕES: C.E.T.E.

Assinatura do Portador: *Rodrigo Wouk*

LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 13/02/2017

Assinatura do Emissor: *JACOBS (RAM)* 13219149836
 PR9122254407

PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé

02 MAR. 2017

Tabellionato Messias
 Rua Francisco C. Costa, 276
 Fone/Fax (42) 366-1182

Bel. Jurandir Avahé Messias Júnior - Tabelião
 Leonides Reznick Mendes - Escrevente
 Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente
 Carlos Henrique Carolo - Escrevente
 Sabrina Hisayo Kogami Cleve - Escrevente

SELO FUNARH
 Lei 13.228 de 16/07/2001

Tabellionato de Notas
 Especial para
 Autenticação de Cópia

FKS27285

Paraná - PR

Henrique Carolo Escrevente

Paraná - PR

IDENTIFICATION NUMBER 138280000			138280000 00000000000000000000 00000000000000000000
NAME JAMES EARL RAY			
BIRTH DATE 05-19-42		SEX M	
BIRTH PLACE MOBILE, ALABAMA		RACE W	
HEIGHT 5-11		WEIGHT 175	
HAIR BRN		EYES BRN	
BUILD M		MARKS NONE	
FINGERPRINTS 10-10-10		SIGNATURE 	
ISSUED 05-19-68		EXPIRES 05-19-73	

138280000
 00000000000000000000
 00000000000000000000
 00000000000000000000

Certificado

Certificamos que,

Nº 9533822

RODRIGO WOUK

Renach 5227515467

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de

GUARAPUAVA no período de 06/02/2017 à 11/02/2017, com carga horária total de

50 horas, com validade até 13 de Fevereiro de 2022.

GUARAPUAVA, 13 de Fevereiro de 2017

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 150

PROCESSO: 91.222544-0

SEST SENAT GUARAPUAVA



DETRAN

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
DIRECAO DEFENSIVA	15	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
PRIMEIROS SOCORROS	10	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
LEGISLACAO	10	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS

Carga horária total 50

Aproveitamento 100%

CONFUSO

Certidão

9f3c7ede9e6c0df9b412b9ea363c7363



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
RODRIGO WOUK

OU

contra o CPF:
081.752.139/90

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 22/05/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/05/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/05/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 23/05/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 22/05/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 22/05/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 23/05/2017 às 11:22 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9f3c7ede9e6c0df9b412b9ea363c7363**





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1920 2017 2020
Santa Maria do Oeste
Celebrando uma Nova História

LS 20

CONTRATO Nº 084/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 – Vila Sulina, Município de Pitanga – Pr.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr **Levi de Lima Colaço** seguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.191.859/0001-98**, com sede na Rua Benjamin Constante, n.º 510, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, telefone (42) 3646-3860, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elizabete Aparecida Fortunato de Souza inscrita no CPF n.º 021.310.719-81, residente e domiciliada na Rua José Klosovski, 181, Centro, Pitanga – Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Dispensa nº 022/2017, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 15 (Quinze) dias letivo do ano de 2017”**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para a Linha é de:

01	Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de São José, passando pela localidade de São Manoel até Santa Maria do Oeste para o Transporte dos alunos de Educação Especial da Escola Irmã Ester Pavan (A.P.A.E.) . Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 112,8 Valor Máximo por dia: R\$ 337,27
----	---

A soma total dos 15 (Quinze) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância total de R\$ 5.059,08 (Cinco Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 21

fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

01	Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de São José, passando pela localidade de São Manoel até Santa Maria do Oeste para o Transporte dos alunos de Educação Especial da Escola Irmã Ester Pavan (A.P.A.E.). Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 112,8 Valor Máximo por dia: R\$ 337,27
----	--

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI
01	MICROONIBUS	IMP/HYUNDAI H100 G5	CPQ-3224	KMJFD37APVU365611

§3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA
01	RODRIGO WOUK	05227515467	D

§4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no §2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os



referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 13 de Junho de 2017, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, darse-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou serem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;



- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas conseqüências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- i) Assumir as despesas com combustíveis;
- j) Manter as características fixadas para o veículo;
- l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Expedir a autorização de licença para trafegar;
- c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas na **Dispensa n.º 012/2017**, bem como, às seguintes penalidades:

- a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.



§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. OZEIAS BOIKO DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.044.549-51, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a **CONTRATADA** não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



F 25

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste - PR, 24 de Maio de 2017.

 JOSE REINOLDO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	 LEVI DE LIMA COLAÇO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OZEIAS BOIKO DA ROSA GESTOR DO CONTRATO	 E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

 Adriane de Paula Neves RG: 9.396.458-6 CPF: 058.813.139-33	 Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FI 9.26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 – Vila Sulina, Município de Pitanga – Pr.

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 15 (Quinze) dias letivo do ano de 2017”.

01	Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de São José, passando pela localidade de São Manoel até Santa Maria do Oeste para o Transporte dos alunos de Educação Especial da Escola Irmã Ester Pavan (A.P.A.E.). Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 112,8 Valor Máximo por dia: R\$ 337,27
----	--

Data de assinatura: 24 de Maio de 2017.

Vigência: 13 de Junho de 2017.

ais



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONEFAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 - Vila Sulina, Município de Pitanga - Pr.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 15 (Quinze) dias letivo do ano de 2017".

01	Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de São José, passando pela localidade de São Manoel até Santa Maria do Oeste para o Transporte dos alunos de Educação Especial da Escola Irmã Ester Pavan (A.P.A.E.). Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 112,8 Valor Máximo por dia: R\$ 337,27
----	--

Data de assinatura: 24 de Maio de 2017.
Vigência: 13 de Junho de 2017.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONEFAX: (42) 3644-1359



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 044/2017, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM PLANTÕES JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Moisés Lupion, 926, Município de Palmital/Pr.

- VALOR POR PLANTÃO: R\$ 946,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Reais).

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 170.280,00 (Cento e Setenta Mil e Duzentos e Oitenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Maio de 2017.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONEFAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2017

REFERENTE: DISPENSA Nº 022/2017.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 15 (Quinze) dias letivo do ano de 2017".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 - Vila Sulina, Município de Pitanga - Pr.

01	Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de São José, passando pela localidade de São Manoel até Santa Maria do Oeste para o Transporte dos alunos de Educação Especial da Escola Irmã Ester Pavan (A.P.A.E.). Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 112,8 Valor Máximo por dia: R\$ 337,27
----	--

VALOR TOTAL: R\$ 5.059,08 (Cinco Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657-1222
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 Procedimento Licitatório nº 067/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REABILITAÇÃO DA AVENIDA DAS PALMEIRAS A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES AO EDITAL.

PRORROGADO A DATA DE ABERTURA PARA: 12 de Junho de 2017 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada por Lote - Menor Preço por Lote

VALOR MÁXIMO POR LOTE: LOTE 01: 187.163,21 (Cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos) LOTE 02: R\$ 96.516,40 (Noventa e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs, e no site www.palmital.pr.gov.br

Palmital/PR, 24 de Maio de 2017.

VALOR DE SOUZA